



'Capital do Verde'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.021/2021

“Declara pontos facultativos nas repartições municipais que especificam”

JOSÉ ONIVALDO, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de reunir, em um único ato, as datas em que **não** haverá expediente nas repartições públicas municipais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados pontos facultativos nas repartições públicas municipais nas seguintes datas:

I - 11 de outubro (segunda-feira) que antecede o Dia 12 de outubro (terça-feira), feriado do Dia da Padroeira do Brasil;

II - 29 de outubro (sexta-feira) – Postergada a data em comemoração ao Dia do Funcionário Público Municipal, originalmente no dia 28 de outubro;

III - 1º de novembro (segunda-feira) que antecede o Dia de Finados

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, principalmente os ligados ao enfrentamento ao COVID 19 e Pronto Atendimento, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA